



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo, Área Azul Eletrônica de Porto Alegre, objetiva, além de uma melhor ordenação dos veículos nas vias, a democratização do espaço público através da delimitação do tempo de permanência – máximo de 2 (duas) horas por vaga.

A Área Azul Eletrônica é caracterizada pelo parquímetro eletrônico multi-vagas. Trata-se de um equipamento de uso coletivo que emite automaticamente o tíquete de estacionamento, garantindo total autonomia e liberdade ao usuário para a aquisição do comprovante.

O Parquímetro funciona com instruções bastante claras e de fácil entendimento. Depois de estacionar, o usuário deve dirigir-se ao equipamento mais próximo e indicar o tempo que deseja deixar o veículo estacionado. O pagamento pode ser feito em moedas e a tarifa pode ser fracionada, de acordo com o tempo em que o cidadão queira permanecer no local, cujo fracionamento inicial mínimo é de 30 (trinta) minutos. Depois é só colocar o comprovante no painel do veículo, visível aos orientadores da Área Azul.

O sistema eletrônico implantado é simples. Porém, como na maioria das vezes o usuário não possui cartão magnético, necessita efetivar o pagamento com moedas, desprovido destas, muitas vezes deixa de estacionar ou perde muito tempo providenciando as mesmas para poder utilizar o estacionamento.

Tal situação tem gerado reclamações dos usuários e dos estabelecimentos comerciais, que quase sempre se obrigam a realizar troca de papel-moeda por moeda.

Resta claro que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, pois facilitará a utilização do Estacionamento Rotativo Eletrônico, que foi criado com o intuito de beneficiar a população de nosso município, que hoje, na maioria das vezes, por falta de moedas, enfrenta transtornos.

Assim, encaminho, para apreciação dos membros dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que estabelece a troca de papel-moeda por moeda no Sistema de Estacionamento Rotativo, Área Azul Eletrônica de Porto Alegre, viabilizando, assim, o uso deste e, por conseguinte, beneficiando a sociedade porto-alegrense.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2005.

VEREADORA MÔNICA LEAL



PROJETO DE LEI

Estabelece a obrigatoriedade de troca de papel-moeda por moeda para o pagamento de tarifa no Sistema de Estacionamento Rotativo, Área Azul Eletrônica de Porto Alegre.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de troca de papel-moeda por moeda para pagamento de tarifa no Sistema de Estacionamento Rotativo, Área Azul Eletrônica de Porto Alegre.

Parágrafo único. A empresa responsável pela operacionalização do Sistema de Estacionamento Rotativo, Área Azul Eletrônica de Porto Alegre, deverá colocar, nas proximidades dos parquímetros, funcionário para efetuar a troca referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.